

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP

DATA: 10 de dezembro de 2008

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º andar, sala 202, Bloco “F” da Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e Secretário-Executivo do CODEFAT; Edvaldo Duarte Barbosa, Representante Titular do MPS; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Renato Antonio Henz, Representante Titular do MAPA; Marcos Periato, Representante Titular da Força Sindical; Paulo Roberto Barck, Representante Suplente da SDS; Antônio Lisboa Cardoso, Representante Titular da CNC; Jorge Higashino, Representante Titular da CNF; Luciana Cardoso de Carvalho, Representante Titular da CNA; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da CAIXA; e, Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, Representante Suplente do Banco do Brasil.

1 Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego – MTE, teve início a Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob
4 a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GAP cumprimentou a todos e, em seguida, apresentou e deu as boas-vindas ao
6 Representante Suplente da SDS, Sr. Paulo Roberto Barck, bem como ao Representante Titular da
7 CNF e Conselheiro Suplente no CODEFAT, Sr. Jorge Higashino. Na sequência, passou à
8 apreciação do **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 97ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de**
9 **outubro de 2008.** O Coordenador do GAP indagou se havia alguma observação, em não havendo,
10 considerou aprovada a Ata supracitada. Prosseguindo, passou ao **ITEM 2 – Aprovação da**
11 **Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício 2006.** O Coordenador do GAP destacou
12 que se tratava da última Prestação de Contas do exercício de 2006, a partir da qual esperavam
13 atender o prazo regimental, observando que houve dificuldades relativas às informações oriundas
14 dos bancos. Esclareceu que a apresentação do Item seria realizada em duas partes, sendo a primeira
15 pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional –
16 CGSAP e a segunda pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT. O Coordenador do
17 Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – CSDAS, Sr. Enivaldo Antônio Lagares, explicou que a
18 Prestação de Contas apontava o quantitativo de benefícios pagos e de requerimentos recepcionados
19 pelos agentes financeiros enquanto rede complementar. Informou que após o fechamento do último
20 lote emitido no exercício fiscal anterior, a CAIXA deveria, no prazo máximo de sessenta dias,
21 encaminhar à Secretaria-Executiva do CODEFAT o Relatório Anual de Execução, contendo a

22 consolidação dos relatórios gerenciais, conforme estabelecido pela Resolução CODEFAT nº
23 9/1990. O Coordenador da CSDAS relatou que os dados constantes do Sistema CAIXA foram
24 comparados com os registrados no Sistema MTE, acrescentando que foram emitidos 52 lotes, com
25 periodicidade semanal, para cada uma das modalidades de benefício do seguro-desemprego, a
26 saber: trabalhador formal, pescador artesanal, empregado doméstico e trabalhador resgatado.
27 Registrou o dispêndio da ordem de R\$ 10,45 bilhões para pagamento do benefício, decorrente de
28 23.934.982 parcelas pagas, assim distribuídas: i) 22.883.755 - trabalhador formal; ii) 1.013.291 -
29 pescador artesanal; iii) 29.320 - empregado doméstico; e, iv) 8.616 - trabalhador resgatado.
30 Observou que o MTE havia apurado uma diferença no montante de R\$ 4.351,01, registrada a mais
31 no Sistema CAIXA, relativa às parcelas recebidas indevidamente e restituídas pelos trabalhadores
32 ao Programa do Seguro-Desemprego, acrescentando que informaram à CGFAT para análise sob o
33 aspecto financeiro. O Coordenador da CSDAS concluiu que não havia nenhum óbice à aprovação
34 da Prestação de Contas em tela. O Coordenador do GAP solicitou que fosse informado os prazos
35 legais para apresentação e aprovação da Prestação de Contas em referência. O Coordenador da
36 CSDAS esclareceu que a partir da entrega da prestação de contas pela CAIXA, o que ocorreu
37 dentro do prazo legal, a saber, até 5 de julho de 2007, a Secretaria Executiva do CODEFAT teria
38 noventa dias para concluir a análise da mesma, portanto até 5 de outubro de 2007, sendo quarenta e
39 cinco dias para a CGSAP realizar a análise operacional e quarenta e cinco dias para a CGFAT
40 efetuar a análise financeira. O Representante Titular da CNF, Sr. Jorge Higashino, indagou sobre
41 quais os principais motivos que levaram ao atraso dessa Prestação de Contas, tendo sido explicado
42 pelo Coordenador da CSDAS que a demora na análise se verificou em função do grande volume de
43 informações que compunham o processo, destacando que a documentação chegou ao MTE com
44 cerca de 250 folhas e ao final já contava com mais de 1000 páginas. Ressaltou que estavam em
45 tratativas com a CAIXA sobre a forma de apresentação desses documentos, observando que se
46 encontrava em desenvolvimento um novo Sistema, o qual permitiria realizar uma prestação de
47 contas mensal. Explicou que a partir da implantação desse Sistema a prestação de contas final
48 passaria a ser apenas a consolidação das efetuadas mensalmente. O Coordenador do GAP apontou
49 para a necessidade de otimizar o processo interno ou, então, adequar os prazos estabelecidos na
50 Resolução CODEFAT nº 9/1990, haja vista a complexidade que envolvia a análise de uma
51 prestação de contas desse porte, com a emissão e pagamento de mais de 20 milhões de parcelas do
52 benefício do seguro-desemprego. O Representante da CNF, se referindo à diferença de R\$ 4.351,01
53 apontada pelo Sistema MTE, questionou sobre o processamento das informações no Sistema
54 CAIXA. A Representante Titular da CAIXA, Sra. Margarida Maria Alacoque Macedo, esclareceu
55 que o Ministério encaminhava semanalmente para o Banco um arquivo com a emissão das parcelas

56 do benefício, para cada modalidade, cujas informações eram processadas pela CAIXA a fim de
57 disponibilizar o pagamento aos beneficiários. Informou que após a apuração das diferenças
58 financeiras, os valores a serem devolvidos ou recebidos eram devidamente corrigidos. Dando
59 continuidade, o Coordenador do GAP passou à apresentação da análise financeira. O Coordenador-
60 Geral da CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, informou que no exercício de 2006 foram
61 beneficiados com o seguro-desemprego o total de 6.203.467 trabalhadores, cuja distribuição, por
62 modalidade, assim ocorreu: i) 5.854.041 - trabalhador formal; ii) 328.178 - pescador artesanal; iii)
63 11.397 - empregado doméstico; e, iv) 3.013 - trabalhador resgatado. Declarou que o repasse para a
64 conta suprimimento do Seguro-Desemprego foi de R\$ 10,64 bilhões, sendo que o pagamento do
65 benefício totalizou R\$ 10,45 bilhões, gerando um saldo positivo entre repasses e pagamentos da
66 ordem de R\$ 188,52 milhões, que foi destinado conforme a seguir: i) R\$ 175,33 milhões - valor
67 transferido para pagamento do Seguro-Desemprego no exercício de 2007; e, ii) R\$ 13,19 milhões -
68 saldo recolhido ao FAT. Observou que ingressou como receitas do FAT o valor de R\$ 26,29
69 milhões referente à restituição de parcelas e a quantia de R\$ 9,24 milhões oriunda de remuneração
70 recolhida. O Coordenador-Geral da CGFAT concluiu que sob o aspecto financeiro a presente
71 Prestação de Contas encontrava-se apta para aprovação pelo CODEFAT. O Coordenador do GAP
72 indagou se havia alguma observação, ao que o Representante da CNF inquiriu sobre o valor das
73 tarifas pagas à CAIXA pelos serviços prestados. A Representante da CAIXA informou que o Banco
74 cobrava a tarifa de R\$ 1,54 pelo serviço de notificação, de pagamento e de restituição de benefícios;
75 e de R\$ 8,50 pela recepção do seguro-desemprego. O Representante da CNF indagou, ainda, em
76 quanto tempo a CAIXA restituía ao FAT os valores não pagos, ao que a Representante da CAIXA
77 esclareceu que a restituição ocorria na prestação de contas anual. Complementando, o Coordenador-
78 Geral da CGFAT esclareceu que o saldo da conta Seguro-Desemprego na CAIXA era remunerado
79 pelo Banco ao FAT pela taxa extramercado BACEN. O Coordenador do GAP indagou se havia
80 mais algum questionamento, em não havendo, considerou a Prestação de Contas do Seguro-
81 Desemprego, exercício 2006, apta para ser submetida ao CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM**
82 **3 - Proposta de Resolução que aprova a Programação Anual da Aplicação de Depósitos**
83 **Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009.** O Coordenador-Geral da CGFAT
84 informou que ao final do exercício de 2007 o Patrimônio do FAT estava no montante de R\$ 139,09
85 bilhões, devendo fechar o exercício de 2008, segundo projeções, em R\$ 153,61 bilhões, conforme a
86 distribuição a seguir: i) R\$ 16,84 bilhões – Aplicações no Fundo Extramercado; ii) R\$ 46,19 bilhões
87 – Depósitos Especiais; e, iii) R\$ 90,59 bilhões – Empréstimo Constitucional ao BNDES.
88 Apresentou quadro comparativo entre os valores projetados em fevereiro e novembro de 2008, onde
89 se verificava variação positiva de 6,4% no total das receitas e de 2,1% no total das despesas,

90 destacando: no âmbito das receitas, o crescimento de 6,7% na arrecadação PIS/PASEP e das
91 despesas, o aumento de 56,3% na alocação de depósitos especiais. O Coordenador-Geral da
92 CGFAT apresentou a projeção do fluxo de receitas do FAT para o exercício de 2009, o qual
93 totalizava o valor de R\$ 38,38 bilhões, assim distribuídos: i) R\$ 27,32 bilhões - Resultado Líquido
94 PIS/PASEP; ii) R\$ 10,52 bilhões – Remunerações de Aplicações; e, iii) R\$ 531,2 milhões – Outras
95 Receitas. Em seguida, informou sobre a projeção do fluxo de despesas para o exercício de 2009,
96 cujo montante era de R\$ 37,09 bilhões, dividido conforme a seguir: i) R\$ 17,69 bilhões – Benefício
97 do Seguro-Desemprego; ii) R\$ 10,93 bilhões – Empréstimo Constitucional ao BNDES; iii) R\$ 7,54
98 bilhões - Benefício do Abono Salarial; e, iv) R\$ 924,6 milhões – Outras Despesas. Esclareceu que
99 esses valores de receitas e de despesas apontavam para um Resultado Primário deficitário da ordem
100 de R\$ 9,77 bilhões e um Resultado Operacional superavitário no montante de R\$ 1,28 bilhão. O
101 Representante da CNF solicitou um aparte para manifestar sua discordância com a classificação do
102 empréstimo ao BNDES como despesa, haja vista que esse retornava ao FAT devidamente
103 remunerado, ao que o Coordenador do GAP acrescentou que o Ministro do Trabalho e Emprego
104 compartilhava dessa mesma opinião. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que em
105 atendimento à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o empréstimo ao BNDES era classificado
106 como despesa de capital, acrescentando que seguiam os normativos da contabilidade pública.
107 Prosseguindo, alertou que caso fossem confirmados os valores projetados para as receitas e
108 despesas, o FAT já apresentaria em 2010 déficit operacional, ressaltando que o Fundo registrava
109 déficit primário desde 1994, quando foi criado o Fundo Social de Emergência, atualmente
110 denominado de Desvinculação de Receitas da União – DRU, o qual incidia sobre a contribuição
111 PIS/PASEP. O Coordenador-Geral da CGFAT destacou que a proposta para a PDE/2009
112 compreendia o montante de R\$ 4,0 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões destinados à Linha de Crédito
113 Especial FAT Inclusão Digital e o valor de R\$ 3,998 bilhões distribuído entre os seguintes
114 Programas: i) R\$ 1,948 bilhão – PROGER Urbano; ii) R\$ 1,0 bilhão – FAT Fomentar; iii) R\$ 800,0
115 milhões – PRONAF; iv) R\$ 180,0 milhões – FAT Pró-Inovação; v) R\$ 35,0 milhões – FAT
116 PNMPO; e, vi) R\$ 35,0 milhões – PROGER Rural. O Coordenador do GAP observou que a PDE
117 normalmente era aprovada no primeiro trimestre do exercício a que se referia, justificando que
118 estavam procurando antecipar a aprovação da PDE/2009 para tentar responder ao anseio da
119 economia no momento. Prosseguindo, esclareceu que o aumento das despesas do Seguro-
120 Desemprego se devia principalmente a alta rotatividade da mão-de-obra verificada no mercado de
121 trabalho brasileiro, o que estava sendo objeto de estudo pelo MTE. O Coordenador do GAP
122 explicou que a elevação das despesas com o benefício do Abono Salarial decorria do aumento da
123 formalização do mercado de trabalho e, ainda, do forte reajuste do salário mínimo, o qual ampliou o

124 número de beneficiários compreendidos na faixa salarial do Abono, ou seja, trabalhador com
125 rendimento de até dois salários mínimos. O Coordenador-Geral da CGFAT registrou que em
126 atenção ao questionamento feito pelo Representante da CNF, bem como visando facilitar o
127 entendimento, procuraria levar para a reunião do CODEFAT uma nova planilha onde o empréstimo
128 ao BNDES constasse como uma dedução de receita, ressaltando que o resultado das receitas e
129 despesas não sofreria modificação. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma
130 observação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução da PDE/2009 apta para
131 deliberação pelo CODEFAT. Na sequência, o Coordenador do GAP passou ao **ITEM 4 -**
132 **Solicitação da CAIXA para adequação dos fluxos de Reembolsos Automáticos – RA: 4.1.**
133 **Programa FAT HABITAÇÃO; e, 4.2. Linha de Crédito Especial FAT VILA-**
134 **PANAMERICANA.** O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que iniciaria a apresentação pelo
135 FAT Vila-Panamericana, haja vista se tratar de assunto mais extenso que o primeiro. Relatou que a
136 Resolução CODEFAT nº 381/2004 havia autorizado a alocação de até R\$ 350,0 milhões na CAIXA
137 para a Linha de Crédito Especial FAT VILA-PANAMERICANA visando à construção da Vila
138 Olímpica dos Jogos Pan-Americanos no Rio de Janeiro. Destacou que a mencionada Resolução
139 estabelecia que o reembolso dos recursos ocorreria em parcelas mensais sucessivas, vencendo a
140 primeira no dia 1º de abril de 2008 e a última até o dia 1º de setembro de 2024. Observou que a
141 Resolução CODEFAT nº 439/2005 reestruturou a forma de alocação e amortização dos depósitos
142 especiais do FAT, tendo sido criada a figura do Reembolso Automático – RA, o que acarretou
143 descompasso entre o fluxo financeiro de entrada de recursos (retornos) e a necessidade de
144 pagamento mensal de RA. Esclareceu que esse descompasso estava levando a CAIXA ao atraso no
145 recolhimento de RA, bem como ao encaminhamento de sucessivas solicitações de prorrogação.
146 Arrazoou que o RA prorrogado era corrigido pela taxa SELIC e o RA atrasado pelo dobro da taxa
147 SELIC acrescido de multa, acrescentando que a importância devida por atraso já se encontrava no
148 valor de R\$ 5,2 milhões. O Coordenador-Geral da CGFAT observou que o descumprimento de
149 recolhimento de RA estava ocorrendo em função de fatores alheios à esfera de atuação de
150 competência da CAIXA, acrescentando que a proposta de Resolução em tela visava: i) alterar a
151 forma de Reembolso Automático da Linha de Crédito Especial FAT Vila-Panamericana, a partir do
152 recolhimento do mês de janeiro de 2009, para que fosse recolhido mensalmente ao FAT o saldo
153 disponível identificado no final do mês anterior ao mês de recolhimento; e, ii) ajustar o fluxo de
154 retorno das operações da Linha à capacidade de reembolsos ao FAT, não se aplicando o
155 estabelecido no art. 4º da Resolução CODEFAT nº 274/2001 e no art. 6º da Resolução CODEFAT
156 nº 439/2005 pelo descompasso no cumprimento de recolhimentos de RA no período de
157 competência de setembro de 2006 a novembro de 2008. Em seguida, o Coordenador do GAP

158 solicitou que já fosse apresentado o FAT Habitação, de forma a promover a discussão conjunta dos
159 dois assuntos. Assim sendo, o Coordenador-Geral da CGFAT passou ao **Subitem 4.1 - Programa**
160 **FAT HABITAÇÃO**. Relatou que a Resolução CODEFAT nº 274/2001 havia autorizado a alocação
161 de até R\$ 1,0 bilhão na CAIXA para: i) aquisição de imóvel residencial na planta; ii) construção
162 individual de imóvel residencial; iii) aquisição de imóvel residencial novo; e, iv) aquisição de
163 imóvel residencial usado. Observou que a Resolução CODEFAT nº 384/2004 estabeleceu que o
164 reembolso do depósito especial ocorreria em 35 prestações semestrais sucessivas, vencendo a
165 primeira no mês de outubro de 2004 e a última no primeiro decêndio do mês de outubro de 2021. O
166 Coordenador Geral da CGFAT explicou que pelas mesmas razões listadas anteriormente em relação
167 ao FAT Vila-Panamericana estava sendo apresentada para o Programa FAT Habitação as seguintes
168 propostas: i) alterar a forma de Reembolso Automático do Programa FAT Habitação, a partir do
169 recolhimento do mês de janeiro de 2009, para que fosse recolhido mensalmente ao FAT o saldo
170 disponível identificado no final do mês anterior ao mês de recolhimento; e, ii) ajustar o fluxo de
171 retorno das operações do Programa à capacidade de reembolsos ao FAT, não se aplicando o
172 estabelecido no art. 4º da Resolução CODEFAT nº 274/2001 e no art. 6º da Resolução CODEFAT
173 nº 439/2005 pelo descompasso no cumprimento de recolhimentos de RA no período de
174 competência de maio de 2006 a novembro de 2008. Encerrada a apresentação do Item em tela e,
175 tendo em vista a ausência momentânea do Coordenador do GAP, a Coordenadora - Substituta, Sra.
176 Suely Barrozo Lopes, franqueou a palavra aos presentes para manifestações. O Representante
177 Titular da CNC, Sr. Antônio Lisboa Cardoso, se referindo à Resolução CODEFAT nº 439/2005,
178 indagou sobre o que havia motivado a reestruturação da forma de alocação e amortização dos
179 depósitos especiais. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que os principais objetivos dessa
180 reestruturação foram: i) facilitar o controle da aplicação em depósitos especiais; ii) evitar a
181 permanência de recursos do FAT no caixa das instituições financeiras; iii) forçar o retorno dos
182 recursos ao Fundo por meio do reembolso automático; e, iv) dar maior transparência ao processo
183 conforme demandado pelos órgãos de controle. O Representante da CNF solicitou esclarecimentos
184 a respeito da aplicação de recursos do FAT em habitação, considerando a existência de outras fontes
185 de recursos específicas para atendimento do setor habitacional, como era o caso do Programa do
186 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que
187 a CAIXA havia solicitado ao MTE recursos para o FAT Habitação (2001) e para o FAT Vila-
188 Panamericana (2004), tendo sido acatada pelo CODEFAT sob o entendimento de geração de renda
189 e a necessidade de atender as demandas da sociedade. Complementando, a Gerente da Área de
190 Financiamento de Habitação da CAIXA, Sra. Maria Carmem Madoz, esclareceu que em 2001 o
191 Banco não contava com recursos suficientes para aplicar no financiamento habitacional para a

192 classe média, e que o FAT Habitação buscou atender a esse segmento, destacando que à época os
193 recursos do FGTS atendiam somente usuários com renda de até oito salários mínimos. Arrazouo
194 que o FAT Vila-Panamericana atendeu ao apelo do país de se construir uma vila olímpica,
195 acrescentando que em razão da escassez de recursos em 2004 havia o risco de não se concretizar o
196 empreendimento. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos Perियो, indagou sobre
197 como ficariam as multas que a CAIXA deveria repassar ao FAT em razão do descumprimento de
198 recolhimento de reembolso automático. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a CAIXA
199 estava solicitando que fosse reconsiderada essa cobrança em função do descasamento entre o ativo e
200 o passivo do Banco ocorrido a partir da Resolução CODEFAT nº 439/2005, pela qual o Conselho
201 havia alterado unilateralmente a forma de reembolso. Ressaltou que essa decisão caberia ao
202 CODEFAT, razão pela qual estavam apresentando a presente Proposta de Resolução. O
203 Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou o
204 Item em tela apto para deliberação pelo Conselho. Em seguida, o Coordenador do GAP informou
205 que o Representante da Força Sindical havia solicitado a apresentação de um **Extra Pauta** –
206 **Ampliação das parcelas do benefício do Seguro-Desemprego.** O Representante da Força Sindical
207 declarou que em função da crise internacional, com impactos na economia brasileira, havia sido
208 encaminhado ao Presidente da República um documento firmado pelas seis Centrais Sindicais
209 reconhecidas, no qual constavam sugestões de medidas de caráter econômico e social, de legislação
210 trabalhista e política em geral, onde se destacava a ampliação das parcelas do Seguro-Desemprego,
211 de cinco para até dez parcelas, a fim de atender os trabalhadores dos setores mais afetados pela
212 crise. Dessa forma, o Representante da Força Sindical sugeriu que fosse apreciado pelo GAP e
213 submetido à deliberação do CODEFAT, como assunto extra pauta, a ampliação das parcelas do
214 benefício do Seguro-Desemprego, de forma a enfrentar a crise econômica e a ameaça de
215 desemprego. O Coordenador do GAP enfatizou que a extensão do Seguro-Desemprego por mais
216 duas parcelas já estava prevista em lei, podendo ser concedida mediante solicitação externa ou a
217 partir do próprio monitoramento do Ministério, através de Resolução do Conselho. Esclareceu que
218 havendo necessidade o Conselho poderia deliberar pela extensão para determinados grupos, não de
219 forma genérica para todos os trabalhadores, mas pontualmente, acrescentando que o Presidente do
220 CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical haveria de fazer a leitura desse
221 documento na próxima reunião do Conselho. O Representante da CNF, em nome da classe patronal,
222 solicitou um tempo para avaliar a questão, considerando que o entendimento da Bancada era de se
223 investir na garantia do emprego e não na distribuição de recursos para pagamento de Seguro-
224 Desemprego. O Representante da SDS endossou as palavras do Representante da Força Sindical,
225 informando sobre a situação da indústria de autopeças no Sul do país, ao tempo em que manifestou

226 concordância quanto a se privilegiar a qualificação profissional e a geração de emprego.
227 Finalizando, o Coordenador do GAP ressaltou que o FAT se chamava Fundo de Amparo ao
228 Trabalhador, cuja finalidade principal era o pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial,
229 e os empréstimos constitucionais de 40% ao BNDES. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
230 tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GAP deu por encerrada a reunião, agradecendo a
231 presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT
232 e Coordenador do GAP, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos
233 demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GAP e
Secretário-Executivo do CODEFAT

EDVALDO DUARTE BARBOSA
Representante Titular do MPS

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY
Representante Titular do BNDES

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

PAULO ROBERTO BARCK
Representante Suplente da SDS

ANTÔNIO LISBOA CARDOSO
Representante Titular da CNC

JORGE HIGASHINO
Representante Titular da CNF

LUCIANA CARDOSO DE CARVALHO
Representante Titular da CNA
